



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 7 /2010

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Unaí, relativas ao exercício de 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

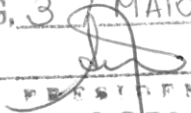
Art. 1º São rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Unaí, relativas ao exercício de 2008, tendo em vista o empenhamento de despesas além do limite dos créditos autorizados, no valor de R\$ 2.257.404,10 (dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos), em desconformidade com o artigo 59 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, aprovado o Parecer Prévio, decorrente do Processo n.º 782644, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de abril de 2010; 66º da Instalação do Município.


VEREADOR ZÉ DA ESTRADA
Relator Designado

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☐ Recebido ☒ Numere-se ☒ Publique-se
☐ Distribua-se às Comissões Competentes
Unaí - MG, 3 / MAIO / 2010


PRESIDENTE DA
CETOTC